

LEI Nº 1.740, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.
"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Associação Atlética Volantes de Nova Iguaçu".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Atlética Volantes de Nova Iguaçu, auxílio financeiro no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) conforme instrução dos autos do Processo nº 02/10171/90.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 1990.

1.740

PROJETO N.º 121/90.

Memorandum nº 31/90.

Publicado 18/10/90.

Jornal de Hoje.